

LEI Nº 1005/2017

Inocência-MS, 25 de maio de 2017.

“DENOMINA RUA “JOSÉ PIO DA SILVA” A RUA 1 LOCALIZADA NO JARDIM DOS ESTADOS E RUA MARIA FARIAS DA SILVA A RUA 8, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO OSVALDO FARIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “ Rua José Pio da Silva” a Rua 1, localizada no Jardim dos Estados e Rua Maria Farias da Silva a Rua 8, localizada no Loteamento Osvaldo Faria de Souza”.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos vinte e cinco dias mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração